

PORTARIA Nº 007/2026 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CISDESTE 08/2024, DE 27/04/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO SUDESTE E MACRORREGIÃO LESTE DO SUL - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 8º da lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as disposições da resolução nº 008/2023 que regulamenta o disposto no §3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e o funcionamento da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos **DANIEL VIEIRA DO CARMO e MÁRCIA CASTAÑON LOVISI GUALBERTO** para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO deste Consórcio nos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/21, cabendo ao primeiro empregado público, preferencialmente, conduzir as licitações de competência do referido agente, sendo substituído pelo(s) demais empregado(s) nos casos de ausência, impedimento ou afastamento.

Parágrafo único – Em licitações na modalidade pregão, os Agentes de Contratação arrolados no caput serão referenciados “pregoeiros”.

Art. 2º Designar os empregados a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação deste Consórcio:

Membros efetivos:

DANIEL VIEIRA O CARMO;
FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA;
GEISIANE APARECIDA FÁVERO;
MÁRCIA CASTAÑON LOVISI GUALBERTO.

Parágrafo único – A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não constitui elemento impeditivo à eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 3º Designar as empregadas públicas **DAUDICEIA RENATA MOREIRA, FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA e GEISIANE APARECIDA FÁVERO** para integrarem equipe de apoio aos agentes de contratação e à Comissão Permanente de Contratação.

Art. 4º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com auxílio do órgão competente de Assessoramento Jurídico e das unidades que exercem o Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Juiz de fora, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PRESIDENTE DO CISDESTE/SAMU

DENYS ARANTES CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ARISTIDES GOMES RIBEIRO
ASSESSOR JURÍDICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C5B-EBD3-9379-5C60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES GOMES RIBEIRO (CPF 521.XXX.XXX-20) em 12/02/2026 09:35:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 12/02/2026 10:57:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 25/02/2026 12:24:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/8C5B-EBD3-9379-5C60>